



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 6.004-A, DE 2009 **(Do Sr. Indio da Costa)**

Institui o Dia Nacional do Arcebispo Dom Hélder Câmara; tendo parecer da Comissão de Educação e Cultura, pela aprovação, com substitutivo (relator: DEP. PAULO MAGALHÃES e relatora-substituta: DEP. NILMAR RUIZ).

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE:
EDUCAÇÃO E CULTURA E
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

APRECIÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

SUMÁRIO

I - Projeto inicial

II - Na Comissão de Educação e Cultura:

- parecer dos relatores
- substitutivo oferecido pelos relatores
- parecer da Comissão

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituído *O Dia Nacional do Arcebispo Dom Hélder Câmara*, a ser comemorado, anualmente, no dia 7 de fevereiro, em todo território nacional.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Dom Hélder Pessoa Câmara nasceu, há 100 anos, em 7 de fevereiro de 1909, Fortaleza, Ceará. Foi Arcebispo e Teólogo. Morreu em 27 de agosto de 1999.

Filho de jornalista e de uma professora primária, Dom Hélder Pessoa Câmara, desde cedo manifestou sua vocação para o sacerdócio. Em 1932 ingressou no Seminário Diocesano de Fortaleza onde cursou o ginásio e concluiu os estudos de filosofia e teologia. Ordenado aos 22 anos, fundou a Legião Cearense do trabalho, a Sindicalização Operária Feminina Católica e participou de políticas governamentais na área da educação do Estado do Ceará. Em 1936 foi nomeado diretor do Departamento de Educação do Ceará. Para aprofundar seus conhecimentos nesta área, foi transferido para a cidade do Rio de Janeiro.

Dom Hélder pregava uma igreja simples e voltada para os pobres. No Rio de Janeiro, período pós-guerra, fundou a Comissão Católica Nacional de Imigração, para apoio aos refugiados de guerra. Foi ordenado bispo aos 43 anos. Criou a Confederação Nacional dos Bispos do Brasil em 1952, sendo secretário geral até 1964. Fundou a Cruzada de São Sebastião e o Banco da Providência, projetos que tinha como objetivo dar moradia e ajuda às pessoas que viviam em condições miseráveis. Foi um dos propositores e signatários do *Pactos das Catacumbas*, em 1965, Domitila - Roma, durante o Concílio do Vaticano II. Este pacto teve forte influência na Teoria da Libertação.

Designado arcebispo de Olinda e Recife, Pernambuco, em 1964, Dom Hélder Câmara estabeleceu uma declarada oposição ao regime militar. Sofreu censura e perseguição por ser defensor da liberdade e dos direitos humanos. Desconhecido da opinião pública nacional, esteve em vários países onde divulgou seus ideais e denunciou a violação dos direitos humanos no Brasil.

Suas ações renderam-lhe vários títulos. O primeiro, em 1969, de doutor honoris causa pela Universidade de Saint Louis – EUA. Este mesmo título foi-lhe conferido por diversas universidades brasileiras e estrangeiras (Bélgica, Suíça, Alemanha, Holanda, Itália, Canadá e Estados). Foi intitulado Cidadão Honorário de 28 cidades brasileiras e da cidade de São Nicolau na Suíça e Rocamadour, na França.

Em fevereiro de 2008 foi encaminhada à Congregação para a Causas dos Santos do Vaticano, o pedido de beatificação de D. Hélder pela Comissão Nacional de Presbíteros, vinculada à CNBB.

Por todo exposto e com objetivo de manter viva a sua memória, a luta pela não-violência, solidariedade e justiça social peço o apoio dos nobres deputados para aprovação deste projeto.

Sala das Sessões, em 9 de setembro de 2009.

INDIO DA COSTA
Deputado Federal

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO e CULTURA

I – RELATÓRIO

Na reunião ordinária deliberativa do dia 07/04/2010, desta Comissão, em decorrência da ausência do relator, Deputado PAULO MAGALHÃES, tive a honra de ser designada Relatora Substituta da presente proposição e acatei, na íntegra, o parecer do nobre parlamentar, nos seguintes termos:

“O projeto de lei em pauta, de autoria do Deputado Índio da Costa, propõe a instituição do "**Dia Nacional do Arcebispo Dom Hélder Câmara**", tendo como referência a data natalícia do homenageado- dia 07 de fevereiro.

Na justificação de sua proposta, o nobre Deputado salienta que a instituição dessa efeméride se reveste de fundamental importância uma vez que o ano de 2009 assinalou o centenário de nascimento de Dom Hélder Pessoa Câmara (1909-1999), nascido em Fortaleza, Estado do Ceará e, sua atuação em defesa dos mais pobres e excluídos, fez dele um exemplo que dignifica a nação brasileira.

Nos termos do art. 54 do Regimento Interno, o projeto foi distribuído às Comissões de Educação e Cultura (CEC) e de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC). Durante o prazo regimental, não foram apresentadas emendas ao projeto. Cabe-nos, agora, por designação da Presidência da CEC, a elaboração do parecer, onde nos manifestaremos acerca do mérito cívico-cultural da proposição.

II – VOTO DO RELATOR

A instituição de datas comemorativas com o objetivo de se prestar uma homenagem a expoentes de nossa História constitui elemento essencial

para a construção de nossa identidade cultural. Não há país que não promova e exalte as personalidades marcantes de sua História.

O presente projeto de lei, ao instituir o "**Dia Nacional do Arcebispo Dom Hélder Câmara**", reforça esse princípio. É, portanto, louvável e justa a homenagem que se pretende fazer a Dom Hélder Câmara (1909-1999), através dessa proposição legislativa. Ainda mais, que no ano de 2009, comemorou-se o centenário de nascimento desse religioso que, em vida, se dedicou à causa dos mais humildes e necessitados e lutou em prol da liberdade e dos direitos humanos, durante o regime militar.

No entanto, no calendário das datas comemorativas e efemérides nacionais, não existe lei que tenha instituído um dia dedicado a uma determinada pessoa. Na verdade, cria-se uma data comemorativa para homenagear uma personalidade histórica, fazendo-se referência a algo marcante de sua vida. A exceção é em relação à comemoração de anos, como é o caso de 2010 que já foi declarado "**Ano Nacional Joaquim Nabuco**" (Lei nº 11.946, de 2009), em comemoração ao centenário de morte desse renomado escritor, jurista e parlamentar.

Nesse sentido, sugerimos que seja mantida a homenagem a Dom Hélder Câmara, com a elaboração de um substitutivo em que se instituiria, o "**Dia Nacional em Defesa da Liberdade e dos Direitos Humanos**", em alusão à data natalícia do homenageado (07 de fevereiro).

Face ao exposto, votamos pela aprovação da matéria, nos termos do substitutivo anexo".

Sala da Comissão, em 07 de abril de 2010.

Deputado **PAULO MAGALHÃES**

Relator

Deputada **NILMAR RUIZ**

Relatora Substituta

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 6.004, DE 2009

Institui o Dia Nacional em Defesa da Liberdade e dos Direitos Humanos.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É instituído o Dia Nacional em Defesa da Liberdade e dos Direitos Humanos, a ser comemorado, anualmente, no dia 07 de fevereiro, em alusão à data natalícia do Arcebispo Dom Hélder Pessoa Câmara.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 07 de abril de 2010.

Deputado **PAULO MAGALHÃES**

Relator

Deputada **NILMAR RUIZ**

Relatora Substituta

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Educação e Cultura, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou unanimemente, com substitutivo, o Projeto de Lei nº 6.004/2009, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Paulo Magalhães, e do Parecer da Relatora Substituta, Deputada Nilmar Ruiz.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Angelo Vanhoni - Presidente, Paulo Rubem Santiago, Antonio Carlos Chamariz e Pinto Itamaraty - Vice-Presidentes, Antônio Carlos Biffi, Ariosto Holanda, Átila Lira, Carlos Abicalil, Elismar Prado, Fátima Bezerra, Fernando Chiarelli, Gastão Vieira, Iran Barbosa, João Matos, Joaquim Beltrão, Jorginho Maluly, Lelo Coimbra, Lobbe Neto, Maria do Rosário, Nilmar Ruiz, Nilson Pinto, Professor Setimo, Raul Henry, Rogério Marinho, Angela Portela, Fernando Nascimento, Lídice da Mata, Lira Maia, Luiz Carlos Setim, Pedro Wilson e Professor Ruy Pauletti.

Sala da Comissão, em 7 de abril de 2010.

Deputado **ANGELO VANHONI**

Presidente

FIM DO DOCUMENTO